



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2021 - PMAV QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA R. F. LESSA DIAS - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Pregão Presencial Nº 022/2021  
Processo Originário Nº. 3090/2021  
Processo Aditivo Nº. 5156/2022

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **R.F. LESSA DIAS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.081.549/000174, com sede na Rua Primo Luiz Batista, s/n, Centro, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000, neste ato representado por sua administradora, **RUTH FERREIRA LESSA DIAS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3944740, inscrita no CPF sob o nº 094.665.287.26, residente e domiciliada na Rua Enoy Macedo, nº 27, Centro, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual Contrato Administrativo Nº. 099/2021 – PMAV, que versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto e troca de pneus (BORRACHARIA)**, sem alteração de seu valor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 099/2021, com início no dia **02/09/2022**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Mantém-se o valor global de **R\$74.517,00 (setenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 971 – Fonte 1.001.0000.0000; 2.530.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1.053 – Fonte 1.001.0000.0000; 2.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 906 – Fonte 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 288 – Fonte 1.001.0000.0000; 1.530.0000.0000; 1.990.0004.0000; 2.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 428 – Fonte 1.111.0002.0000; 1.111.0003.0000; 1.113.0003.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 419 – Fonte 1.111.0001.0000; 1.120.0000.0000; 1.125.0001.0000; 2.120.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 833 – Fonte 1.001.0000.0000; 1.311.0006.0000; 1.390.0010.0000; 2.311.0003.0000; 2.311.0006.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 835 – Fonte 1.001.0000.0000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 099/2021 - PMAV, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.



Atílio Vivácqua - ES, 01 de Setembro de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

**JOELMA A. S. C. OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

**ADMILSON BINO FARIAS**  
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

**MARCOS TADEU S. BARROS**  
Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

**GESSILÉA DA S. SOBREIRA**  
Sec. Municipal de Assist. Social

**MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL**  
Fisc. do Contrato – Assist. Social

**ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES**  
Sec. Municipal de Educação

**JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA**  
Fisc. do Contrato – Educação  
(Transporte Escolar e Demais  
Despesas com Veículos)

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**PETRUS ANTONIUS S. FERREIRA**  
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

**ERNADES ANTÔNIO B. SANTOS**  
Secretário Municipal de Des. Rural

**MATEUS TALIULI DA SILVA**  
Fiscal de Contrato – Des. Rural

**R. F. LESSA DIAS - ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 - PMAV

Pregão Presencial Nº. 022/2021  
Processo Originário Nº. 3090/2021  
Processo Aditivo Nº. 5156/2022

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA - ES

**Contratada:** R. F. LESSA DIAS - ME;  
**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL DO CONTRATO QUE  
VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONserto E TROCA DE  
PNEUS (BORRACHARIA), SEM  
ALTERAÇÃO DE SEU VALOR;

### Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer** -  
Classificação Funcional  
13.392.0022.2.0057 - Elemento de  
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 971 -  
Fonte 1.001.0000.0000;  
2.530.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente** - Classificação Funcional  
18.542.0023.2.0063 - Elemento de  
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 1.053 -  
Fonte 1.001.0000.0000;  
2.001.0000.0000;

**Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Rural** -  
Classificação Funcional  
20.606.0021.2.0056 - Elemento de  
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 906 -  
Fonte 1.001.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos** - Classificação  
Funcional 15.452.0004.2.0010 -  
Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 -  
Ficha 288 - Fonte 1.001.0000.0000;  
1.530.0000.0000; 1.990.0004.0000;  
2.001.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Educação** -  
Classificação Funcional  
12.365.0011.2.0028 - Elemento de  
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 428 -  
Fonte 1.111.0002.0000;  
1.111.0003.0000; 1.113.0003.0000;

**Secretaria Municipal de Educação** -  
Classificação Funcional

12.361.0008.2.0018 - Elemento de  
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 419 -  
Fonte 1.111.0001.0000;  
1.120.0000.0000; 1.125.0001.0000;  
2.120.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência  
Social** - Classificação Funcional

08.244.0017.2.0045 - Elemento de  
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 833 -  
Fonte 1.001.0000.0000;  
1.311.0006.0000; 1.390.0010.0000;  
2.311.0003.0000; 2.311.0006.0000;

**Secretaria Municipal de Assistência  
Social** - Classificação Funcional

08.244.0018.2.0050 - Elemento de  
Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 835 -  
Fonte 1.001.0000.0000.

**Do Valor:** R\$74.517,00;

**Vigência:** 02/09/2022 a 02/09/2023.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de Setembro de  
2022

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certificamos que este ato  
foi publicado na forma do  
Art. 103 da Lei Orgânica do  
Município de Atílio  
Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Servidor Responsável**  
João Victor G. da Rocha  
Servidor Público Municipal  
Matrícula Nº 8.260